



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA – ASSINDI – MARINGÁ

CNPJ: 04.441.908/0001-91

Objeto: Contratação de RH e aquisição de materiais, utensílios, equipamentos, gêneros de alimentação para atividades culturais, recreativas, de educação ambiental, saúde e garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

Vigência: 12 (doze) meses

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)” texto dado pela lei 13.204/2015.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 066 de 13 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que reconhece a Associação Indigenista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

(ASSINDI) como única Organização da Sociedade Civil de atendimento exclusivo à população indígena;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 21 de janeiro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que aprova o valor a ser repassado à Associação Indigenista (ASSINDI) para execução do projeto “Mitangue Nhiri” que visa o atendimento exclusivo à população indígena;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA – ASSINDI – MARINGÁ, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Mitangue Nhiri”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas somente puderem ser atingidas por essa entidade específica.

Maringá, 06 de abril de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
(Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania)

DULCILENE GONÇALVES DA SILVA
(Coordenadora de Convênios)